



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SERVIÇO PREMIADO CHEVROLET 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052171/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Endereço: GOIAS Número: 1805

Bairro: SANTA PAULA Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP CEP:09550-050

CNPJ/MF nº: 59.275.792/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 07/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 03/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

DEFINIÇÕES – Para os fins desta Promoção, as expressões abaixo terão os seguintes significados:

6.1 - Clientes Elegíveis – pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas e com o cadastro ativo no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, que adquirirem os serviços (“Serviços”) disponibilizados nas Lojas Físicas e Digitais (“Concessionárias”) da MANDATÁRIA, durante o Período de Participação.

6.2 - Cliente(s) Participante(s) – São os Clientes Elegíveis que cumprirem com todas as condições fixadas neste Regulamento.

6.3 - Serviços – Todas as compras realizadas nas concessionárias participantes das 00h00 do dia 01/09/2026 às 00h00 do dia 31/10/2026, com a utilização de mão de obra especializada em veículos da marca da MANDATÁRIA, com exceção da compra de veículos, bem como da compra de peças sem a utilização de mão de obra especializada de tais concessionárias (“Peças de Balcão”).

6.4 - Opt-In – é o aceite e concordância ao Regulamento desta promoção e aos Termos de Uso da MANDATÁRIA.

6.5 - Hotsite desta Promoção – é o hotsite www.servicopremiado.com.br.

6.6 - Promoção Homônima: promoção que ocorrerá concomitantemente à presente Promoção, e com Regulamento específico, na modalidade assemelhada a vale-brinde, com regras próprias, devendo cada Promoção ser interpretada nos termos de seu regulamento específico.

6.7 - Período de Participação: é o período total para adquirir Serviços nas Concessionárias e realizar o Opt-in (das 00h00 do dia 01/09/2026 às 00h00 do dia 31/10/2026) e Cadastrar as Notas Fiscais no Hotsite, compreendido entre às 00h00min do dia 01/09/2026 (horário de Brasília /DF) e às 18h00 do dia 03/11/2026 (horário de Brasília/DF), durante o qual o interessado deverá cumprir com as regras deste Regulamento, observados os Períodos de Participação por Apuração (item 6.8).

6.8 - Período de Participação por Apuração: são os períodos de participação específicos para cada uma das 9 (nove) apurações que serão realizadas nesta Promoção, conforme datas abaixo:

Período de Participação por Apuração	Sorteio (Loteria Federal)	Apuração
01/09/2026 às 00:00 a 06/09/2026 às 23:59 (Participação da 1ª Apuração)	13/09/2026 (domingo)	18/09/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 13/09/2026 às 23:59 (Participação da 2ª Apuração)	20/09/2026 (domingo)	25/09/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 20/09/2026 às 23:59 (Participação da 3ª Apuração)	27/09/2026 (domingo)	02/10/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 27/09/2026 às 23:59 (Participação da 4ª Apuração)	04/10/2026 (domingo)	09/10/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 04/10/2026 às 23:59 (Participação da 5ª Apuração)	11/10/2026 (domingo)	16/10/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 11/10/2026 às 23:59 (Participação da 6ª Apuração)	18/10/2026 (domingo)	23/10/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 18/10/2026 às 23:59 (Participação da 7ª Apuração)	25/10/2026 (domingo)	30/10/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 25/10/2026 às 23:59 (Participação da 8ª Apuração)	01/11/2026 (domingo)	06/11/2026 (sexta-feira)
01/09/2026 às 00:00 a 03/11/2026 às 18:00 (Participação da 9ª Apuração)	18/11/2026 (quarta-feira)	07/12/2026 (segunda-feira)

6.8.1 - Para fins de definição da participação do Cliente em cada Período de Participação por apuração será considerada como data-base de participação a data em que o Participante cadastrar as Notas Fiscais no Hotsite, independente da data de emissão da Nota Fiscal ou de sua validação, desde que respeitado o período para aquisição dos Serviços nas Concessionárias.

6.9 - Período da Promoção – é o período total da promoção compreendendo do Período de Participação até a data da última apuração, ou seja, de 01/09/2026 a 07/12/2026.

6.10 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO

6.10.1 - Os Clientes Elegíveis interessados em participar desta Promoção, deverão, durante o Período de Participação, compreendido entre 00h00min (horário de Brasília/DF) de 01/09/2026 às 18h00min (horário de Brasília/DF) de 03/11/2026 (“Período de Participação”):

(a) Acessar o Hotsite da Promoção no período descrito no item 6.7. deste Regulamento;

(b) Realizar sua inscrição/cadastro pessoal para acessar a Promoção, através do preenchimento de formulário, com as seguintes informações:

(i) Nome Completo; (ii) CPF/MF; (iii) E-mail; (iv) Telefone celular; (v) Data de nascimento; (vi) Endereço completo e (vii) informar a quilometragem atual do veículo no qual o serviço foi realizado. No mesmo momento, criar uma senha e realizar o Opt-In.

(c) Realizar, até o dia 03/11/2026 o upload das Notas Fiscais relativas aos Serviços adquiridos das 00h00 do dia 01/09/2026 às 00h00 do dia 31/10/2026 nas Concessionárias da MANDATÁRIA;

6.10.2 - A cada R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) acumulados em compras de Serviços realizadas nas Concessionárias, contabilizados por Nota Fiscal única ou soma do valor de todas as Notas Fiscais em nome do Cliente Participante, cadastradas no Hotsite da promoção até 03/11/2026, este fará jus ao recebimento de:

- notas cadastradas de 01/09/2026 a 14/10/2026, 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios distribuídos nesta promoção, observado o Período de Participação por apuração;

- notas cadastradas de 15/10/2026 a 03/11/2026, 2 (dois) Números da Sorte para concorrer aos prêmios distribuídos nesta promoção, observado o Período de Participação por apuração.

6.10.3 - Os Números da Sorte serão distribuídos até 1 (um) dia antes da data de cada sorteio da Loteria Federal, podendo o Participante concorrer com até 30 (trinta) Números da Sorte (por CPF) por período de Participação por apuração. O Participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta Promoção nos sorteios semanais. Caso seja sorteado novamente e já tenha sido contemplado no sorteio semanal, será automaticamente desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação prevista neste Regulamento para definição do novo contemplado. O participante contemplado no sorteio semanal poderá concorrer ao prêmio final.

6.10.4 - O Cliente participante concorrerá aos prêmios indicados neste Regulamento em cada período de participação por Apuração, com os mesmos números da sorte acumulados desde o início da Promoção, respeitados os limites indicados neste Regulamento.

6.10.5 - Fica desde já estabelecido que a MANDATÁRIA poderá solicitar aos interessados outras informações no momento do cadastramento, a seu exclusivo critério, sendo estas de caráter obrigatório, quando assim sinalizado, e fundamentado.

6.10.6 - Após a leitura do Regulamento da Promoção pelos interessados e manifestação do seu respectivo Opt-In, os interessados estarão declarando e garantindo: (i) que são elegíveis à participação nesta Promoção; (ii) possuem capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras; (iii) que estão de acordo com todos os termos do Regulamento da Promoção.

6.10.7. As Notas Fiscais cadastradas pelos Clientes Participantes passarão por análise da MANDATÁRIA, que realizará a validação dos dados da NFe, quais sejam: CPF, CNPJ da Loja, Chave de Acesso e Valor Total, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após análise, o Cliente Elegível saberá se suas Notas Fiscais são ou não válidas para fins de recebimento do número da sorte. O valor relativo às notas validadas será contabilizado na plataforma.

6.10.7.1 - As Notas Fiscais não validadas por informações errôneas e em desconformidade com os critérios estabelecidos para a sua análise, não serão válidas para fins de distribuição de Números da Sorte para concorrer aos prêmios distribuídos nessa Promoção. Caso o número da sorte já tenha sido concedido e a Nota Fiscal seja considerada inválida, o participante poderá ser desclassificado no momento de cada Apuração

6.10.7.2 - Se a Nota Fiscal cadastrada contiver dados inconsistentes, a MANDATÁRIA poderá solicitar ajustes, por meio de notificação ao Participante, por e-mail. Esses ajustes devem ser realizados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, dentro do Período de Participação da Promoção, sob pena de a Nota Fiscal não ser considerada para o cálculo de Acúmulos.

6.10.8 - A MANDATÁRIA esclarece que a quantidade de números da sorte que poderá ser atribuída a cada Participante dependerá do valor das Notas Fiscais cadastradas em cada período de Participação por Apuração, sendo atribuído 1 (um) Número da Sorte a cada R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) comprovadamente gastos em Serviços, nos termos deste Regulamento.

6.10.9 - A distribuição dos Números da Sorte será realizada até 1 (um) dias antes da data prevista para cada sorteio, em cada Período de Participação por apuração.

6.10.10 - Os Participantes poderão checar todos os Números da Sorte recebidos em razão de sua participação nesta Promoção por meio do seu login no Hotsite dessa promoção.

6.10.11 - Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será

considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

6.10.12 - Caso o Participante não consiga acessar, se cadastrar e/ou participar, por quaisquer motivos, nos Canal de Participação da Promoção, deverá entrar em contato com o Fale Conosco no Hotsite da Promoção, SAC da Promoção, por meio do Atendimento telefônico 11 5593-5135, de segunda a sexta das 09h às 18h, com SAC Chevrolet por meio do Atendimento telefônico 0800 702 4200, de segunda a sexta das 08h às 20h e aos sábados das 08h às 14h, para que o problema seja solucionado. A resposta visando auxiliar o Participante será realizada em até 7 (sete) dias úteis, contados da data de contato com o SAC. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pela MANDATÁRIA, a seu único e exclusivo critério.

6.10.13 - É de inteira responsabilidade do Participante a indicação correta dos dados cadastrais e informações solicitadas pela MANDATÁRIA.
6.10.14 - Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá tratamento e compartilhamento, pela MANDATÁRIA e os parceiros envolvidos na Promoção, das informações e dos dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria Promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF, nos limites da legislação aplicável, sendo que os dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização do participante.

6.10.14.1 - Além do disposto acima, os Participantes estão cientes que os dados serão tratados nos termos das Políticas de Privacidade da MANDATÁRIA, disponível em <https://www.chevrolet.com.br/ajuda/politica-de-privacidade>, as quais o Participante manifestou o aceite no momento do cadastro para participação nesta Promoção.

6.10.14.2 - Assim, a MANDATÁRIA expressamente declara que seus dados obtidos em razão desta Promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, e serão utilizados apenas nos limites acima indicados e nos termos da política de privacidade da MANDATÁRIA, disponível no Canal de Participação e em <https://www.chevrolet.com.br/ajuda/politica-de-privacidade>, o qual o Participante deverá manifestar o seu aceite para participar da Promoção.

6.10.14.3 - Os Participantes que não mais concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades descritas nos itens 6.10.14 e seguintes acima, deverão deixar de participar desta promoção.

6.10.14.4 - Assim, os Participantes que não concordarem com o tratamento de seus dados pessoais deverão solicitar a exclusão dos seus respectivos dados pessoais desta promoção através do envio de e-mail ao Setor sac@campanha-servicopremiado.com.br, com o assunto: "SERVIÇO PREMIADO - OPT OUT", durante o Período da Promoção, ficando o Participante ciente que a exclusão de seus dados pessoais do cadastro da promoção acarretará sua imediata exclusão e desclassificação da promoção.

6.10.14.5 - Ademais, no momento do cadastro para participação na Promoção, os Participantes declaram estar cientes que poderão receber informativos sobre promoções ou ofertas de produtos ou serviços da MANDATÁRIA.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 06/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 25/09/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 13/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 02/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 20/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 09/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 27/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 16/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 04/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 23/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 11/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 30/10/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 18/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 06/11/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	6.220 (seis mil, duzentos e vinte) pontos no catálogo de prêmios disponibilizado no hotsite da Promoção, sem função saque e transferência.	6.220,00	6.220,00	0	19	1

DATA: 07/12/2026 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 03/11/2026 18:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Barão do Rêgo Barros NÚMERO: 17 BAIRRO: Campo Belo
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04612-040
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Devpartner Tecnologia da Informação LTDA., agência contratada pela MANDATÁRIA para execução da Promoção.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km, da marca Chevrolet, modelo Novo Sonic, modelo 2027, na cor Cinza Urbano.	146.784,00	146.784,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	196.544,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

Elemento Sorteável: Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos Sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série;
Número da Sorte: Será formado por 7 (sete) algarismos, sendo que os dois primeiros algarismos correspondem à série e os 5 (cinco) últimos algarismos ao Elemento Sorteável, conforme exemplo abaixo:
00.45678
00: série relativa à apuração
45678: Elemento Sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal:

São as datas indicadas em cada Apuração conforme item 9. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado de determinado sorteio desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo a apuração, neste caso, realizada em até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data do sorteio da Loteria Federal, às 12h.

Regra de Apuração da Série (de qualquer Apuração):

A definição da série contemplada se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro e segundo prêmio.
Caso o número de série encontrado esteja dentro do intervalo de séries disponíveis para a apuração, o número de série contemplado será ele mesmo. Caso, entretanto, o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração (-20), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração (+20), do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Dessa forma, por exemplo, caso o resultado de um sorteio da Loteria Federal seja:
1º prêmio 13.371
2º prêmio 06.444
3º prêmio 16.539

4º prêmio 04.323

5º prêmio 18.464.

No exemplo acima, a Série Vencedora seria a 14. Sendo $74-20-20-20=14$.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável (de qualquer Apuração):

A definição do Elemento Sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do Elemento Sorteável apurado. Dessa forma, utilizando-se o exemplo acima, teríamos o Número da Sorte 14.14934, onde 14 é a série e 14934 é o Elemento Sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração):

Para determinação do primeiro Contemplado, este deve possuir o "Número da Sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado", ou o mais próximo ao Número da Sorte contemplado, conforme regra de aproximação abaixo, e atender aos critérios de participação. Os demais Contemplados da apuração, se houver mais de um prêmio disponível, serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente superiores, dentro da série apurada.

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado, ou ainda, caso seu titular não atenda aos critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao "Elemento Sorteável" distribuído imediatamente superior, efetivamente distribuído dentro da mesma série, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído na série apurada. No caso de se alcançar o Elemento Sorteável final da série (99.999), e não ter sido este distribuído ou, ainda, caso seu titular não tenha cumprido com os critérios de participação (ou seja, deva ser desclassificado), a MANDATÁRIA continuará buscando, dentro desta mesma série, o Elemento Sorteável imediatamente superior. Para que não reste dúvidas, o Elemento Sorteável superior a 99.999 é o Elemento Sorteável sequencial inicial da série, ou seja 00000, 00001, 00002 e assim sucessivamente, mantendo-se a ordem de superiores.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada ou não tenha sido distribuída quantidade suficiente de "Elementos sorteáveis", para identificar todos os contemplados na série apurada deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõe a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na impossibilidade desta, para a imediatamente inferior, verificando a eventual distribuição do "Elemento Sorteável apurado" em tal série e, se necessário, o procedimento de aproximação descrito no parágrafo anterior.

No caso de se alcançar a série final disponível para a apuração, fica estabelecido que a série imediatamente superior será a primeira série disponível da apuração, da mesma forma, caso a série inicial seja alcançada fica estabelecido que a série imediatamente inferior será a última série disponível da apuração (exemplo: aplicando-se a regra aqui descrita, caso se chegue à série final (9), a série imediatamente superior será a 0. Por outro lado, caso se chegue à série inicial (0), a série imediatamente inferior será a 9, sendo mantida sempre a regra aqui descrita para a identificação da série contemplada - alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na impossibilidade desta, para a imediatamente inferior).

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 - Não podem participar esta Promoção:

- (a) Pessoas Jurídicas;
- (b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento;
- (c) Os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, da MANDATÁRIA;
- (d) Todos os empregados e colaboradores da MANDATÁRIA que estejam envolvidos em qualquer aspecto desta Promoção;
- (e) Todos os empregados e colaboradores das concessionárias participantes;
- (f) Todos os empregados e colaboradores da assessoria jurídica Natacci de Souza Sociedade de Advogados;
- (g) Qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

12.1.1 - A verificação do disposto do item 12.1 é de responsabilidade da MANDATÁRIA e será realizada até o momento da definição do contemplado (apuração). Caso verifique-se que, até o momento da divulgação do resultado, algum dos potenciais contemplados estava impedido de participar desta Promoção, ou, ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação constante no item 11.

12.2 - Todas as Notas Fiscais cadastradas, conforme upload dos documentos fiscais realizados pelos Participantes, serão validadas pela mandatária a qualquer tempo e, principalmente, até o momento da apuração e divulgação do resultado para verificar: (i) se o interessado é elegível à participação; (ii) se as Notas Fiscais são regulares e respeitam as regras deste regulamento; e (iii) se as informações cadastradas são corretas e verdadeiras.

12.2.1 - São exemplos de Notas Fiscais irregulares aquelas: (i) que não sejam da rede de Concessionárias da MANDATÁRIA; (ii) notas que sejam de compras apenas de peças (Peças de Balcão); (iii) notas de Serviços realizados fora do período de participação; (iv) notas emitidas em nomes de terceiros, ou seja, cujo CPF não corresponda ao Participante cadastrado; e (v) nota de compra de automóvel; e (vi) que tenham a Nota Fiscal inconsistente com os dados do cadastro.

12.3 - Caso seja constatado que o Participante realizou o cadastro: (i) de forma incorreta, (ii) de Documentos Fiscais que sejam considerados inválidos ou seja constatado que o presente regulamento não foi integralmente respeitado, o participante será desclassificado e não fará jus ao recebimento dos prêmios desta Promoção.

12.4 - As Notas Fiscais cadastradas devem estar com o nome e dados do titular do cadastro, sob pena de invalidade de cadastramento de Nota Fiscal e a desclassificação automática desta promoção.

12.5 - Serão considerados nulos e serão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer/receber aos prêmios, os cadastros e atividades que possam ser caracterizadas como infração, fraude, tentativa de fraude, abuso ou, ainda, para a qual tenham sido utilizados quaisquer meios tecnológicos, sejam eles eletrônicos, informáticos, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, o que importará na nulidade também de todos os cadastros efetuados pelo Participante que tenha se utilizado de um dos referidos meios ou com um dos referidos fins, ainda que nem todos os cadastros tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

12.6 - Nos casos de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada na participação nesta Promoção, manipulação de resultados, ou não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, identificados após a conclusão da apuração, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e a MANDATÁRIA poderá aplicar a regra de apuração constante no item 11 acima para identificação do ganhador do prêmio em questão. Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra constante em tal item, o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição.

12.7 - Caso a constatação do indício, tentativa ou fraude comprovada ou não preenchimento dos requisitos previstos neste Regulamento seja identificada no momento da apuração, o Participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação constante no item 11 acima para identificação do ganhador do prêmio em questão.

12.8 - O Participante contemplado isenta a MANDATÁRIA de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, ou incidentes causados, decorrente do uso indevido do prêmio, ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu prêmio.

12.9 - Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a MANDATÁRIA não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

12.10 - O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados quando da realização do cadastro pessoal junto à MANDATÁRIA, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A MANDATÁRIA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo Participante, que poderá ser, inclusive, desclassificado, a exclusivo critério da MANDATÁRIA.

12.11 - Em momento algum poderá a MANDATÁRIA ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A MANDATÁRIA não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da MANDATÁRIA em prorrogar o Período de Participação.

12.12 - A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do Prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da MANDATÁRIA e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção.

12.13 - A MANDATÁRIA bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à MANDATÁRIA e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Promoção. Outrossim, a MANDATÁRIA não serão responsáveis por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, consequentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

12.13.1 - A MANDATÁRIA e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento /disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a Youtube, Facebook, Instagram, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.

12.14 - Também não será de responsabilidade da MANDATÁRIA qualquer dano que os contemplados possam vir a causar e/ou sofrer em razão da utilização dos prêmios ofertados nesta Promoção, respondendo os mesmos, cível e criminalmente nos termos da lei brasileira.

12.15 - Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a MANDATÁRIA ficar impossibilitada de contatar o Participante, esta procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

12.16 - Fica, desde já, estabelecido, que a partir do momento da entrega do prêmio, a MANDATÁRIA não se responsabilizarão pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo ou caso esse se negue a recebê-lo.

12.17 - A responsabilidade da MANDATÁRIA com os Participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, os quais destinam-se aos contemplados e serão entregues em nome deles, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 - A divulgação da relação dos Participantes contemplados juntamente com os respectivos Números da Sorte contemplados, se fará por meio do Hotsite da Promoção em até 30 (trinta) dias contados da data do Sorteio, permanecendo tais informações disponíveis por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da data de definição do Contemplado (apuração). Os resultados também poderão ser divulgados por meio de e-mail marketing e demais canais da empresa MANDATÁRIA e de seus respectivos grupos econômicos.

13.2 - A MANDATÁRIA entrará em contato com os contemplados por telefone, SMS, notificação e/ou e-mail, observados os dados que os contemplados têm junto à MANDATÁRIA.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - Os pontos distribuídos como prêmios nesta Promoção poderão ser trocados por produtos ou serviços disponibilizados no catálogo de prêmios disponível no site da Promoção, de acordo com a quantidade de pontos recebidos e a disponibilidade dos prêmios escolhidos. O prazo para resgate é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data crédito dos pontos no catálogo de Prêmios.

14.2 - O veículo será entregue em nome do Participante Contemplado, no endereço da revenda em que o Participante realizou os Serviços pela última vez junto à MANDATÁRIA, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, sem qualquer ônus ao contemplado.

14.2.1 - Fica estabelecido que a revenda e/ou concessionária em que o Participante realizou os Serviços entrará em contato com o Participante para realizar a entrega do prêmio ao Participante, sendo responsabilidade de tal Participante fornecer os dados corretos para o efetivo contato.

14.2.2 - Para o recebimento do prêmio o Contemplado, deverá apresentar: (i) cópia legível do seu RG; (ii) cópia legível do CPF/MF; e (iii) cópia legível de seu comprovante de residência, com data de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da divulgação dos resultados, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação, consoante as instruções que serão fornecidas pela MANDATÁRIA por meio de correspondência eletrônica e/ou via telefone. Neste ato, o Contemplado deverá ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse da MANDATÁRIA, constituirá prova de entrega do prêmio.

14.2.3 - Será admitida a assinatura eletrônica do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e o envio deste para o endereço de e-mail indicado pela MANDATÁRIA.

14.2.4 - A documentação listada acima deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do efetivo contato com os Contemplados pela empresa MANDATÁRIA, conforme definição contida no item abaixo, sob pena de desclassificação.

14.2.4.1 - Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo, a confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagem, como o WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela MANDATÁRIA com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela MANDATÁRIA, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A MANDATÁRIA não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

14.2.4.2 - Os Participantes serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela MANDATÁRIA. A Mandatária não terá nenhuma responsabilidade em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

14.2.4.3 - A não apresentação dos documentos aqui indicados ou a apresentação irregular, ou de forma divergente de seu cadastro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do efetivo contato, ensejará a desclassificação do Participante desta Promoção, sendo invalidados igualmente os números da sorte distribuídos, e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item 11, passando tal novo participante potencialmente contemplado pelos procedimentos descritos em tal item.

14.2.4.4 - A MANDATÁRIA poderá recusar cópias ou arquivos que não sejam capazes de demonstrar a veracidade, legalidade e conformidade dos documentos, não cabendo qualquer direito de reclamação ou reivindicação, salvo se efetivamente for apresentada documentação completa e legítima, conforme exigido neste Regulamento. Neste caso, a comprovação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

contados do efetivo contato.

14.2.4.5 - O recibo da quitação da obrigação da MANDATÁRIA e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda da MANDATÁRIA pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

14.2.4.6 - A MANDATÁRIA será responsável por pagar o licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel entregue como prêmio nesta Promoção.

14.3 - O Contemplado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva apuração, para reclamar o seu prêmio. Não havendo reclamação dentro desse prazo, o Contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias acima mencionado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A MANDATÁRIA não será responsável pelos serviços prestados por terceiros para entrega do prêmio ao vencedor, assim como por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais que o vencedor eventualmente venha a sofrer no decorrer do gozo da premiação, incluindo, mas não se limitando a acidente, roubo e/ou furto que envolvam o automóvel.

15.2 - O valor do prêmio ora indicado foi estimado com base no valor de mercado em vigor na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que tal valor poderá sofrer variações em razão de oscilações do mercado cambial. Independentemente do valor de mercado atribuído ao prêmio no prazo de sua aquisição, o vencedor fará jus tão somente ao recebimento do bem ora descrito, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

15.3 - Na eventualidade de o potencial vencedor vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo participante (suplente) será identificado, observadas as condições previstas neste Regulamento. Após a definição e divulgação do vencedor e/ou na fase de entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do vencedor. Não havendo processo de inventário, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do vencedor, desde que com consentimento dos demais e apresentada a devida documentação comprobatória, de forma escrita, sob pena do valor do prêmio ser recolhido, por qualquer uma das Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal.

15.4 - A MANDATÁRIA esclarece que para fins de recebimento dos prêmios ofertados nesta Promoção, enviará e-mail para com informações para viabilizar a entrega do prêmio, o que o contemplado declara concordar ao manifestar o seu aceite na participação desta Promoção.

15.5 - A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus aos Contemplados. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. Ademais, o prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.

15.6 - A simples participação na presente Promoção com o aceite aos termos deste Regulamento configura a aceitação de todas as disposições do presente do Regulamento e configura autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção, não cabendo ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

15.7 - Caso o Contemplado não tenha interesse em receber a sua premiação, este deverá renunciar ao seu prêmio, devendo, neste caso, formalizar tal renúncia por meio da assinatura de documento formal, disponibilizado pela MANDATÁRIA.

15.8 - Em caso de renúncia formal do Participante inicialmente contemplado, poderá a MANDATÁRIA, caso haja tempo hábil, identificar novo contemplado para o recebimento do prêmio, utilizando, neste caso, a regra de aproximação constante no item 11, para identificar o novo ganhador do prêmio em questão.

15.9 - Caso todos os Números da Sorte disponíveis para o Período de Participação da Apuração sejam todos distribuídos, o Período de Participação da Apuração será encerrado antecipadamente, permanecendo inalterada a data do sorteio. Neste caso, poderão participar do referido sorteio todos os Participantes que tiverem recebido Números da Sorte em tal apuração.

15.10 - Os Participantes poderão concorrer com quantos Números da Sorte conquistarem, observado o limite previsto na cláusula 6.10.3, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento e haja Números da Sorte disponíveis para distribuição nesta Promoção.

15.11 - Ainda, fica estabelecido que um mesmo Participante só poderá ser contemplado uma única vez nesta Promoção.

15.12 - Ao se cadastrar na Promoção, o Participante declara e garante possuir capacidade jurídica para participar da presente Promoção e que está de acordo com as disposições deste Regulamento.

15.13 - Fica estabelecido que a MANDATÁRIA poderá requerer que o Participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se suspeitar, por qualquer razão ou motivo que exista qualquer irregularidade cadastral.

15.14 - Dúvidas e informações sobre esta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Regulamento que ficará disponível Hotsite.

15.15 - Esclarecimentos adicionais e eventuais dúvidas, poderão ser encaminhadas também por meio dos canais de contato indicados no item 6.10.12.

15.16 - A Promoção será divulgada pelas MANDATÁRIA por meio dos Canais Digitais, bem como em outros canais a exclusivo critério destas, tais como canais proprietários da MANDATÁRIA, canais segmentados (SMS, Push, E-mail Marketing, RCS e Smartmessage), Digital (redes sociais, sites da Mandatária, dentre outros), e demais meios e mídias de interesse da MANDATÁRIA.

15.17 - Caso o contemplado se encontre relativamente incapaz, nos termos do inciso II, III e IV do artigo 4º do Código Civil (Lei 10.406/2002), deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do relativamente incapaz, conforme o caso.

15.18 - O Número do Certificado de autorização desta Promoção constará sempre neste Regulamento e no Hotsite desta Promoção, estando as MANDATÁRIA dispensadas da aposição em todos os materiais de comunicação.

15.19 - Caso algum Contemplado não seja localizado por meio dos dados cadastrais que ele tem junto a MANDATÁRIA, em razão de estarem tais dados incorretos, imprecisos, desatualizados ou equivocados, sua participação será desconsiderada a qualquer tempo, desde que até o momento da definição do Contemplado (apuração), a critério da MANDATÁRIA, aplicando-se a regra estabelecida no item 11 acima para identificação de um participante elegível e potencialmente contemplado, se houver tempo hábil.

15.20 - Os Participantes contemplados concordam que deverão se abster de utilizar as marcas da MANDATÁRIA sem a sua prévia e expressa autorização.

15.21 - Em cumprimento à determinação da SPA/MF, a MANDATÁRIA deverá encaminhar ao órgão a lista de participantes, contendo código de identificação anonimizado do Participante (código que possibilitará a identificação de seus dados pessoais pelas MANDATÁRIA) e os respectivos Números da Sorte distribuídos, após o término de cada Período de Participação da Apuração e antes da extração da Loteria Federal.

15.22 - Os potenciais Contemplados e/ou Contemplados, pelo período de vigência da Promoção e pelo prazo de 1 (um) ano contado de seu encerramento, autorizam a MANDATÁRIA a utilizar seu nome, imagem e som de voz, nome de perfil no Instagram, no território nacional e no exterior, com vistas a divulgação do resultado ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus à MANDATÁRIA. Tal divulgação, incluindo a do resultado da Promoção, poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pela MANDATÁRIA, inclusive, em: internet (compreendendo, redes sociais, como Twitter/X, Facebook, Youtube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotsites, peças de mídia display, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a universidades, salas de cinema, teatro, clubes, festas e feiras; mídia impressa / online (incluindo revistas, jornais, informativos, anuários, folhetos, mala-diretas, folders, flyers, panfletos, cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por ela utilizados para veiculação institucional ou publicitária. Nesta modalidade, entretanto, a MANDATÁRIA não está obrigada a divulgar os nomes dos contemplados.

15.23 - Os Participantes contemplados garantem que não há terceiros detentores de direitos exclusivos sobre a exibição, publicação, distribuição, reprodução e/ou colocação em negócios de sua imagem, nome e voz. Consequentemente, os participantes contemplados manterão a MANDATÁRIA e/ou suas agências de publicidade protegidas contra quaisquer queixas de responsabilidade levantadas por

terceiros em relação a esta divulgação.

15.24 - As autorizações descritas no item 15.22 não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da MANDATÁRIA desde que estas não se utilizem de direitos dos ganhadores após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, a MANDATÁRIA e os contemplados, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da data de término da Promoção.

15.25 - Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YSZ.NIY.RQY